

RETIFICADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

**EDITAL Nº 003/2024
CONCURSO DE FANTASIAS DO CARNAVAL DE
PONTA GROSSA**



A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (doravante SMC), torna público o edital que regulamenta o Concurso de Fantasias do Carnaval de Ponta Grossa (doravante Concurso de Fantasias) como parte do calendário de eventos do Carnaval 2024. O objetivo é incentivar e preservar a tradição e a Cultura Popular Brasileira presente no município de Ponta Grossa, promovendo e dando maior visibilidade ao evento carnavalesco que será realizado no período de 9 a 13 de fevereiro de 2024.

1 – DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 – A participação no concurso é facultada às pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição, e residentes no município de Ponta Grossa.

1.2 – Não poderão participar deste edital pessoas inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e/ou com a SMC.

1.3 – Não poderão participar deste edital servidores da SMC efetivos ou comissionados e/ou membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural (doravante CMPC).

2 – DA PREMIAÇÃO

2.1 – O valor total a ser premiado por este edital é de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), que será dividido da seguinte forma, de acordo com a classificação:

~~CATEGORIA LUXO~~

~~1º Colocado: R\$ 1.400,00 (Hum mil e trezentos reais); (Hum mil e quatrocentos reais);~~

~~2º Colocado: R\$ 1.200,00 (Hum mil e cem reais); (Hum mil e duzentos reais);~~

~~3º Colocado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);~~

~~4º Colocado: R\$ 800,00 (Oitocentos reais);~~

~~5º Colocado: R\$ 500,00 (Quinhentos reais);~~

CATEGORIA LUXO

1º Colocado: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais);

2º Colocado: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais);

3º Colocado: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais);

4º Colocado: R\$ 900,00 (Novecentos reais);

5º Colocado: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

2.1.1 Para fins deste edital, serão compreendidas fantasias da categoria luxo aquelas que utilizem matéria prima contendo brilhos, paetês, fitas laminadas, plumas sintéticas, espelhos, bordados, etc.

~~CATEGORIA ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE~~

~~1º Colocado: R\$ 1.100,00 (Hum mil e trezentos reais); (Hum mil e cem reais);~~

~~2º Colocado: R\$ 900,00 (Novecentos reais);~~

~~3º Colocado: R\$ 700,00 (Setecentos reais);~~

~~4º Colocado: R\$ 500,00 (Quinhentos reais);~~

~~5º Colocado: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);~~

CATEGORIA ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE

1º Colocado: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);

2º Colocado: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

3º Colocado: R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

2.1.2 Para fins deste edital, serão compreendidas fantasias da categoria originalidade e criatividade aquelas que utilizem matéria prima reciclada, natural (tais como palha, folhas de árvores, etc.), sem brilho, e materiais alternativos;

CATEGORIA COSPLAY

1ª Colocado: R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

2ª Colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

3ª Colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2.1.3 Para fins deste edital, serão compreendidas fantasias ~~da categoria de estilo~~ **de estilo** cosplay, sendo aquelas que representem qualquer personagem já existente, não criado necessariamente para a finalidade do carnaval, com acessórios e vestimentas que componham o personagem. **PARÁGRAFO INCLUÍDO: A categoria Cosplay não se trata de um concurso de cosplay, mas sim de um concurso de fantasias de personagens conhecidos, famosos ou já estabelecidos, que não dependam necessariamente de processos criativos. A avaliação desta categoria seguirá os mesmos critérios previstos no artigo 5 deste edital.**

2.1.4 Sobre o valor a ser pago em cada prêmio, em sendo o caso, incidirão os tributos devidos legalmente.

2.2 - A SMC distribuirá os seguintes prêmios aos candidatos:

2.2.1 – Na categoria Luxo:

2.2.1.1 Para o 1º colocado prêmio de ~~R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)~~ R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) e 1 (um) troféu;

2.2.1.2 Para o 2º colocado prêmio de ~~R\$ 1.200,00 (Hum mil e cem reais)~~ R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) e 1 (um) troféu;

2.2.1.3 Para o 3º colocado prêmio de ~~R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)~~ R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) e 1 (um) troféu;

2.2.1.4 Para o 4º colocado ~~R\$ 800,00 (Oitocentos reais)~~ R\$ 900,00 (Novecentos reais) e 1 (um) troféu;

2.2.1.5 Para o 5º colocado ~~R\$ 500,00 (Quinhentos reais)~~ R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e 1 (um) troféu;

2.3.2- Na categoria Originalidade e Criatividade:

2.3.2.1 Para o 1º colocado prêmio de ~~R\$ 1.100,00 (Hum mil e trezentos reais)~~ ~~(Hum mil e cem reais)~~ R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) e 1 (um) troféu;

2.3.2.2 Para o 2º colocado prêmio de ~~R\$ 900,00 (Novecentos reais)~~ e R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) 1 (um) troféu;

2.3.2.3 Para o 3º colocado prêmio de ~~R\$ 700,00 (Setecentos reais)~~ e R\$ 800,00 (Oitocentos reais) 1 (um) troféu;

2.3.3- Na categoria Cosplay:

2.3.3 Para o 1º colocado prêmio de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e 1 (um) troféu;

2.3.3 Para o 2º colocado prêmio de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e 1 (um) troféu;

2.3.3 Para o 3º colocado prêmio de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e 1 (um) troféu;

3 – DAS INSCRIÇÕES

33.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 19 de Janeiro de 2024 até às 23h59 (horário de Brasília) de 01 de Fevereiro de 2024.

3.2 – A inscrição se dará pelo preenchimento de formulário online disponível no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais, com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail.

3.3 – É responsabilidade do(a) candidato(a) conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

3.4 – Para realizar a inscrição o candidato deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- a) Dados de identificação do candidato (RG, CPF, Data de Nascimento, etc);
- b) Endereço.

ANEXOS (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

- a) Cópia, frente e verso, de documento de identificação com foto, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do candidato;
- c) Cópia de documento bancário contendo: nome do banco, nome da titular da conta (deve estar no nome do candidato e não pode ser conta conjunta), número da agência, número da conta, número da operação, se houver;
- d) CND Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos pelo Contribuinte) emitida pelo CPF do candidato;
- e) CND Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Receita Estadual do Paraná) emitida pelo CPF do candidato;
- f) CND Federal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito junto à Fazenda Nacional) emitida pelo CPF do candidato;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo CPF do candidato;
- h) Cópia do comprovante de endereço em nome do candidato (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos 03 (três) meses a contar da data da publicação deste edital. **ATENÇÃO:** Caso o candidato não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de co-residência, conforme modelo disponibilizado no site.

3.5 – Serão automaticamente desabilitadas as inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou com falta de números exigidos.

3.6 – A inscrição será validada após a publicação da homologação no Diário Oficial do Município e no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br. É obrigação de cada concorrente acompanhar as publicações oficiais feitas no site e no diário oficial.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 – A SMC publicará até o dia 02 de Fevereiro de 2024 no site pontagrossa.pr.gov.br/cultura, a homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes das candidatas listados em ordem alfabética.

4.2 – Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário

que estará disponível na página da SMC (cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/). O prazo para envio de recursos será até às 23h59 do dia 04 de Fevereiro de 2024.

4.3 – Os recursos serão avaliados pela SMC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 06 de Fevereiro de 2024, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com as devidas retificações.

4.4 – Não serão aceitos recursos onde a candidata solicite a substituição, inclusão ou alteração de documentos.

5 – DO JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – A apresentação dos candidatos inscritos neste edital acontecerá às **19h30 do dia 09 de Fevereiro de 2024** e será avaliada por um júri, composto por pelo menos 3 (três) membros, de profissionais especializados, que farão o julgamento da apresentação dos candidatos que se apresentarão, ao vivo, no **Palco do Samba** do Parque Ambiental, bem como poderão, por decisão especial, com até 30 minutos antes do início das apresentações, analisar as fantasias no camarim na presença dos participantes.

5.2 – A definição da ordem de apresentação dos candidatos selecionados será realizada por sorteio e o cronograma de apresentações, ambos, serão divulgados até o dia **09 de Fevereiro de 2024** no site da SMC e publicados no Diário Oficial.

5.3 – Cada candidato terá até 2 (dois) minutos para se apresentar perante a comissão julgadora.

5.4 – No dia da apresentação no **Palco do Samba** será de responsabilidade dos candidatos levar para a apresentação seus próprios figurinos e outros objetos e acessórios que necessitem, os quais ficarão sob seus cuidados, assim como seus objetos pessoais.

5.5 - A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital, com pontuação variando em suas casas decimais. O resultado será o somatório simples da pontuação.

	Critério de avaliação	Descrição	Pontuação
1	PERFORMANCE	Interpretação, qualidade, impacto da apresentação, desenvoltura no palco, sincronia de movimentos e harmonia entre todos os elementos da apresentação.	máximo de 2,0 (dois) pontos
2	FANTASIA	Análise dos acabamentos e fidelidade do traje, riqueza de detalhes e acessórios.	máximo de 5,0 (cinco) pontos

3	INVENTIVIDADE	O conjunto da obra, harmonia, originalidade e criatividade.	máximo de 3,0 (três) pontos
TOTAL			10,0 (dez) pontos

5.6 - Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a) Maior pontuação recebida no item 2;
- b) Maior pontuação recebida no item 3;
- c) Maior pontuação recebida no item 1.

5.7 - A decisão do júri é irrevogável e irrecorrível, podendo a comissão deixar de conceder prêmios em função da qualidade das apresentações realizadas.

5.8 - O número de candidatos participantes será definido e divulgado após a homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

6 – DO RESULTADO

6.1 - O resultado final do concurso será anunciado, ao vivo, no evento do dia **09 de Fevereiro de 2024** e divulgado no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br, até o dia 10 de Fevereiro de 2024, bem como publicado no Diário Oficial do Município em data posterior ao dia 14 de Fevereiro

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - A SMC não se responsabiliza pelas despesas de transporte e alimentação dos candidatos participantes.

7.2 - Os candidatos autorizam o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

7.3 - Ofensas (palavrões), apelo sexual e apologia a qualquer tipo de droga ou crime, discriminação por raça, sexo, orientação sexual, religião e etc., são considerados pelos juízes como critério para a desclassificação do participante.

7.4 - É terminantemente proibido o porte de explosivos, armas de fogo, armas brancas com fio ou objetos que representem perigo aos presentes no evento. O porte deste tipo de objeto dará ao evento a autoridade de barrar, desclassificar o candidato e recolher o objeto.

7.5 - Não será permitido o uso de materiais que prejudiquem a limpeza do palco. Qualquer tipo de substância pegajosa, grudenta e/ou líquida, não poderá ser utilizada. Caso contrário, o ato acarretará na desclassificação do candidato

7.6 - Cada selecionado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da SMC.

7.7 - Não será permitida nenhuma forma de nudez explícita ou qualquer ato similar que desrespeite a classificação indicativa do evento. Entende-se por “nudez explícita ou ato similar” o que está classificado na legislação brasileira como atentado violento ao pudor. Qualquer tipo de comportamento que infrinja essa regra acarretará em desclassificação.

7.8 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email pontagrossa.cultura@gmail.com.

7.9 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SMC.

7.10 – Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

7.11 - Ao submeter a inscrição os candidatos declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

Ponta Grossa, 12 de janeiro de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

CARLOS ALEXANDRE MARTINS SCHNEIDER
Diretor do Departamento de Cultura

MICHELLY BARSZCZ
Diretora Administrativa

JÉSSICA GROSSI
Presidente da Comissão Especial do Carnaval

**Anexo I
Cronograma**

ETAPA	LOCAL	DATA
Inscrições	Site da SMC	19 de Janeiro a 01 de Fevereiro
Homologação	Site da SMC	02 de Fevereiro
Recurso	Site da SMC	04 de Fevereiro
Homologação dos recursos	Site da SMC	05 de Fevereiro
Apresentação do Concurso	Parque Ambiental – Palco do Samba	09 de Fevereiro – 19h30
Resultado final	Site da SMC e Redes Sociais	11 de Fevereiro – após 00h01
Desfile das Escolas de Samba	Avenida Vicente Machado	10 de Fevereiro – 20h00
Publicação do resultado final	Site da SMC e Diário Oficial	Após 14 de Fevereiro